

**LEI Nº 3.108/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.926/2010, de 29 de dezembro de 2010, que firma convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT para fins de participação da SAMU e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.926/2010, de 29 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, o valor mensal de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por habitante, tendo como base o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo IBGE.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito retroativo a 01 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 06 de setembro de 2012.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração